

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Autorização: Processo nº 51/007.140/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: FIDELIZE BRINDES LTDA.

Valor Global: R\$ 45.056,00 (quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 45-47, Parecer Referencial PGE/MS/Nº 005/2025 juntado à f. 56-139 e Autorização de Compra nº 48019 juntada à f. 192-193, todos do processo nº 51/007.140/2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para apoio aos projetos institucionais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, como o 'AGEMS Perto de Você' e demais iniciativas promovidas pela agência. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 28/08/2025.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/014.313-2024

EDITAL: 056/2025 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR-267 PERÍMETRO URBANO DE PORTO MURTINHO-MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS

DATA: 02.09.2025, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE AGOSTO DE 2025

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2025000000531****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Inocência, Miranda, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 168 lotes de veículos, sendo 133 motocicletas e 35 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000531 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, INOCÊNCIA/MS, MIRANDA/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11861 de 23/06/2025, 11877 de 07/07/2025, 11896 de 25/07/2025, 11909 de 07/08/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Hércules Valazuela Coutinho** (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **01/09/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 17/09/2025** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.hcleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência: 0001, conta-corrente: 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda

arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados,

retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **Hércules Valazuela Coutinho**, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail contato@hcleiloes.com.br, ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 1791, sala 03, Vila Célia, CEP 79.022-370.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000531.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	9C2HA07203R057416	HA07E23057416	1.459,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R190629	JC30E78190629	1.673,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR549401	JC41E2C549401	1.934,00
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	9C2KC15109R101552	KC15E19101552	2.097,00
93	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2500HR007749	KC25E0H007553	2.856,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505825	JC41E2B505825	1.889,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR537162	JC41E2B537162	1.930,00
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR022427	KC15E5A022427	2.335,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R035949	KC08E58035949	2.128,00
106	HONDA/POP 110I ES	2024/2025	BRANCA	9C2JB0100SR244188	JB01E0S244043	2.642,00
135	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRETA	9BGXL80809C137744	P40086482	6.758,00
150	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRETA	9BGRD08X03G197162	7N0011898	3.056,00
163	VW/GOL 1.0	2007/2007	CINZA	9BWCA05W67T092821	BNW198730	4.281,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R076348	JC30E78076348	1.650,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PRETA	9C2JC7000GR101564	JC70E0G101578	2.569,00
2	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R817172	JA04E26817172	1.764,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	AZUL	9C2JA04207R003911	JA04E27003911	1.815,00
4	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R092491	JA04E28092491	1.874,00
6	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR369681	JC42E2A369681	2.153,00
7	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR070644	JC48E2B070644	2.435,00
8	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	9C2JA04106R007496	JA04E16007496	1.746,00
10	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR118009	JC42E3A118009	2.182,00
13	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R049387	HA07E14049387	1.640,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R073104	JC30E75073104	1.548,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R881688	JC30E76881688	1.601,00

18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R819386	JC30E76819386	1.610,00
19	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R101346	JC30E77101346	1.650,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R090299	JC30E78090299	1.678,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R027068	JC30E78027068	1.682,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R577429	JC30E78577429	1.682,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR048204	JC41E2A048204	1.803,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR135809	JC41E2A135809	1.884,00
31	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR735839	JC41E2B735839	1.858,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR039443	JC41E1A039443	1.776,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR019553	JC41E1A019553	1.767,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR638683	JC41E1A638683	1.767,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR788225	JC41E1B788225	1.819,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR338891	JC41E1B338891	1.827,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR776500	JC41E1B776500	1.854,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR408930	JC41E1C408930	1.918,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR448654	JC41E1C448654	1.941,00
48	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR145234	JC25E-V145234	1.333,00
49	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR206042	JC25E-X206042	1.417,00
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R055590	JC30E21055590	1.566,00
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R132557	JC41E2B710948	1.738,00
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR084932	JC30E1-Y084932	1.478,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R199687	JC30E11199687	1.513,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R086822	JC30E11086822	1.514,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	CINZA	9C2KC15209R005926	KC15E29005926	2.175,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R006332	KC08E24006332	2.030,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R026893	KC08E25026893	2.224,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R002516	KC08E26002516	2.379,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08207R005938	KC08E27005938	2.453,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R008665	KC08E28008665	2.584,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R078374	KC08E28078374	2.571,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR510474	KC16E5B510474	2.567,00
73	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR526063	KC16E6B526063	2.552,00
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	9C2KC08107R046791	KC08E17046791	1.963,00
82	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR175760	KC22E0J175792	3.053,00
83	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR161948	KC22E0J161986	3.058,00
84	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR041441	KC22E0K041463	3.235,00
85	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR010799	KC22E0L010806	3.344,00
86	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR249142	KC22E0N249370	3.808,00
87	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR225335	KC22E0N225086	3.846,00
88	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR039483	KC22E0P040070	3.997,00
89	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR039620	KC22E0P038974	4.014,00
90	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR400740	KC22E0P400447	4.052,00
91	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR309447	KC22E0R308628	4.292,00
94	HONDA/CG 160 START	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR010897	KC25E0J010917	2.921,00
96	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	9C2KC2500NR035138	KC25E0N034635	3.520,00
98	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	PRATA	9C2KC2210PR038692	KC22E1P038675	4.349,00
103	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR022763	KC16E4A022763	2.404,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0008680	E3G8E-008691	1.798,00
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0127515	E3D1E-127512	1.503,00
111	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0034340	E3G9E-034349	1.678,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0075701	E3G9E-075702	1.753,00
114	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1520C0119875	E3G9E-119892	1.722,00
115	YAMAHA/MT07	2015/2016	VERMELHO	9C6RM0910G0002017	M406E-003176	7.923,00
116	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2020/2020	PRETA	9C6DG2560L0013611	G3C5E-116621	3.676,00

117	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	9C6KE091060004487	E381E-006142	1.351,00
118	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070032884	E381E-050554	1.421,00
119	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050029563	E337E-071377	1.376,00
120	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050132599	E338E-131288	1.241,00
121	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080155646	E382E-154493	1.497,00
122	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080223187	E382E-221715	1.480,00
123	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0012033	E3L2E-017336	1.798,00
124	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0006418	E3L2E-010216	1.806,00
125	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0056281	E3L2E-067982	2.205,00
126	YAMAHA/YBR150 FACTOR DX	2025/2025	PRETA	9C6RG9920S0001519	G3W6E-007470	4.323,00
127	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0026059	G3G2E-072051	2.808,00
128	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	VERMELHO	9C6RG3150K0002885	G3G2E-076077	3.038,00
129	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	BRANCA	9C6RG3160P0072828	G3G2E-201724	3.783,00
130	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	AZUL	9C6RG3160R0124972	G3G2E-253909	3.909,00
131	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KG0660E0000717	G3B9E-000933	2.610,00
132	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	9C6KG0660F0039991	G3B9E-068602	2.762,00
133	YAMAHA/YS150 FAZER SE D	2016/2017	PRETA	9C6RG3810H0002286	G3F7E-013781	3.144,00
134	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	2023/2023	BRANCA	9BD281A2DPYY86155	463506274887908	18.279,00
136	GM/S10 2.5 S 4X4	1999/1999	BRANCA	9BG124BT0XC927548	40704096009	8.048,00
138	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2013	PRETA	9BGRG08F0DG164157	NAB444603	5.708,00
139	CITROEN/C3 90M ORIGINE	2012/2013	PRATA	935SLYFYYDB531794	10DBSY0008207	7.223,00
140	CITROEN/C3 90M TENDANCE	2012/2013	BRANCA	935SLYFYYDB537726	10DBSY0010243	8.102,00
141	FIAT/PALIO EX	2002/2002	BRANCA	9BD17101322155899	5345160	3.069,00
142	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	BRANCA	9BD17102LF5968273	310A10112172581	7.241,00
143	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	2008/2009	PRETA	9BD11819491055558	J2*0412072*	6.838,00
144	FIAT/SIENA ELX	2005/2006	BRANCA	9BD17201763177825	178F1011*6463432*	4.090,00
145	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	9BD15802AB6507276	146E1011*9713029*	5.835,00
146	FIAT/UNO MILLE FIRE FL EX	2008/2008	BRANCA	9BD15822786083816	146E1011*8017433*	5.092,00
147	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2012/2013	BRANCA	9BD195152D0420876	310A10111216226	7.021,00
148	FORD/FIESTA	2003/2004	PRATA	9BFZF10B248167003	CAJA48167003	3.515,00
149	FORD/KA	2005/2006	PRATA	9BFBLZGDA6B569340	C4C6569340	3.044,00
151	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	9BGRD08X04G217648	6V0077335	3.229,00
152	GM/CORSA HATCH MAXX	2004/2005	CINZA	9BGXH68X05C175599	D90009126	3.943,00
153	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2008/2008	VERDE	93HFA66308Z224474	R18A6-8224462	9.669,00
154	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	PRATA	8AP17202LB2138730	310A1011*9575237*	6.428,00
156	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2009/2010	PRATA	8A1LBM225AL321891	K7ML734Q001899	4.690,00
157	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	PRATA	8AGSA19908R146075	P65012030	4.838,00
158	I/VOLVO S60 2.0 T5 INSCR	2015/2016	BRANCA	YV1FS40CDG2399769	B4204T111326050	17.955,00
159	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	2003/2003	CINZA	9362C7LZ93W052633	10TR01Q0065287	2.064,00
160	VW/FOX 1.0	2007/2007	PRETA	9BWKA05ZX74129532	BNX124119	4.859,00
161	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRATA	9BWAA05Z894043800	CCN026513	5.770,00
162	VW/FOX 1.0 GII	2014/2014	CINZA	9BWAA45Z4E4137609	CPB584894	9.310,00
164	VW/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	9BWAA05U3CP126433	CCNB18014	6.431,00
168	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CI TY	2014/2014	BRANCA	9BWDA45U3ET206832	CPB541557	9.049,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R213382	HA07E-1213382	1.275,00
59	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R137355	KC08E58137355	2.061,00
166	VW/GOL CLI	1995/1995	PRETA	9BWZZZ377ST155594	UNC069376	3.318,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R020680	JA04E18020680	1.816,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR321077	JC41E1C321077	1.875,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R056418	KC08E28056418	2.599,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R185110	JC30E13185110	1.637,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R010376	KC15E29010376	2.250,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2011/2011	PRETA	9C2KC1650BR524246	KC16E5B524246	2.578,00
165	VW/GOL 1.0 COPA	2006/2006	VERMELHO	9BWCA05W76T161885	BNW095782	3.922,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R034377	HA07E-5034377	1.735,00
16	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R095888	JC30E75095888	1.566,00
95	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040065113	E338E-065246	1.149,00
109	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090019332	E3C8E-019332	1.533,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
137	VW/SAVEIRO CL	1987/1987	VERMELHO	9BWZZZ30ZHT052313	UC169985	1.279,00
167	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	9BWCA05Y02T004694	AFZ667133	3.044,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R641604	JC30E78641604	1.685,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R067920	KC08E28067920	2.553,00
99	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR533677	KC16E7F533677	2.526,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR217790	KC15E5A217790	2.317,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R318051	KC08E18318051	2.024,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR686342	JC41E1A686342	1.732,00
104	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	VERMELHO	9C2KD03307R019164	KD03E37019164	1.859,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR555015	JC41E2C555015	1.980,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER708860	JC41E1E708860	2.064,00
74	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR000514	KC16E6F000514	3.118,00
97	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	9C2KC2500NR104037	KC25E0N104419	3.545,00
112	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	9C6KE1520B0028828	E3G9E-028837	1.681,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R654350	JC30E78654350	1.677,00
102	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	9C2KC1640AR028221	KC16E4A028221	2.410,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR516575	JC41E2C516575	1.970,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR690269	JC41E1A690269	1.764,00
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R100383	KC08E15100383	1.830,00
107	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	9C2HB02107R030095	HB02E17030095	1.384,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	9C2JC42209R010790	JC42E29010790	1.954,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R023031	JC30E78023031	1.680,00
92	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR073390	KC22E0G073430	3.000,00
105	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2023/2023	PRETA	9C2KD0810PR058581	KD08E1P058398	4.674,00
155	I/FORD FOCUS 1.8L HA	2002/2002	PRATA	8AFAZZFHA2J273780	2J273780	2.855,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R010408	KC08E65010408	1.980,00

75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08104R045851	KC08E14045851	1.730,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R107975	KC08E17107975	1.980,00
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R145762	KC08E18145762	2.097,00
100	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	9C2KC1620AR000043	KC16E2A000043	2.358,00
101	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KC1620AR052366	KC16E2A052366	2.350,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
130	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160R0124972	S/EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
132	YAMAHA/YS150 FAZER ED	9C6KG0660F0039991	S/EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000523**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinópolis, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Inocência, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – JUCEMS 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 64 lotes de veículos, sendo 114 motocicletas e 53 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande (MS). Fone: 067 98136-2615.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000523 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINÓPOLIS/MS, ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, INOCÊNCIA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e

constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 02/06/2025, 10761 de 18/02/2022, 11724 de 20/01/2025, 11776 de 19/03/2025, 11816 de 29/04/2025, 11841 de 28/05/2025, 11858 de 17/06/2025, 11861 de 23/06/2025, 11877 de 07/07/2025, 11896 de 25/07/2025, 11909 de 07/08/2025, 11911 de 11/08/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Hércules Valazuela Coutinho** (HC Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.hcleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **01/09/2025**, com encerramento previsto para as 16:00hrs do dia **17/09/2025** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal HC Leilões, no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” nº 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto ao banco: **NU PAGAMENTOS S.A, agência: 0001, conta-corrente: 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal HC Leilões, no endereço eletrônico www.hcleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da HC Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do

tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a HC Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 22/09/2025 ao dia 26/09/2025, em dias úteis, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação

vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000523.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
016	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	PRATA	178D90116023306	780,00
044	VW/GOL 16V	1998/1998	BRANCA	AFR056374	480,00
062	JTA-SUZUKI/GS120	2013/2014	AZUL	E468-BR100652	253,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
060	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	JA04E18006274	383,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
029	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRATA	B10NE31090691	490,00
054	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	G347E-025075	412,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13258838	350,00
056	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	G347E-055863	425,00
058	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C549427	417,00
063	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	G347E-064460	524,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
055	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	348,00
055	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	229,00
056	SHINERAY/50Q	2018/2019	PRETA	1P39FMAFA172080	223,00
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	322,00
058	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26856880	363,00
060	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2014	BRANCA	162FMJ3EA169720	221,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
054	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21069584	334,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
060	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	295,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILÂNDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR211391	284,00
063	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E-031774	168,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	3829763	393,00
060	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	JC41E1D733262	411,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/BUSSCAR VISSTA HI	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	7.500,00
002	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1996/1996	VERMELHO	4512572	481,00
003	FIAT/PALIO ED	1997/1998	PRETA	5341758	402,00
004	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	178A30115083235	470,00
005	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	178A30115031951	470,00
011	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	BEGE	3217387	370,00
012	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	CINZA	5738931	558,00
013	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	146A70115706293	563,00
015	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6055544*	766,00
018	FORD/ECOSPORT XLT	2003/2004	PRETA	FPJA48563641	1.143,00
019	FORD/ESCORT GL	1988/1988	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	239,00
020	FORD/FIESTA	1996/1997	LARANJA	C4ATS63289	288,00
022	FORD/ROYALE 1.8 I GL	1994/1994	AZUL	UDB007496	342,00
024	GM/CELTA 2P LIFE	2009/2010	PRATA	S90037862	963,00
026	GM/CELTA 4P SPIRIT	2006/2007	PRATA	K70036544	934,00
028	GM/CORSA GLS WD	1997/1997	BRANCA	BE0003977	557,00
030	GM/CORSA WIND	1995/1995	CINZA	B10NZ31113699	467,00
031	GM/KADETT GL	1993/1994	PRATA	B18LZ31094874	492,00
034	I/CHERY FACE 1.3	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.147,00
037	I/FORD FUSION	2008/2008	PRETA	8R253138	1.464,00
038	I/PEUGEOT 307 20S A GR IF	2007/2008	PRATA	10LH5F1780160	1.097,00
039	I/SEAT CORDOBA GLX	1995/1995	VERMELHO	ACC205474	278,00
040	I/VW BORA	2001/2001	PRATA	APK817574	876,00
041	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	2008/2009	CINZA	4779025	2.641,00
042	VW/GOL 1.0	2010/2011	BRANCA	CCN821439	1.260,00
043	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	BNW166132	946,00
047	VW/GOL I PLUS	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	491,00
049	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	629,00
053	VW/SAVEIRO CD EX MF	2025/2026	CINZA	CNX256559	6.043,00
054	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	1P39FMBCA055927	138,00
054	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	AZUL	JBH5013576	108,00
054	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	LARANJA	KC16E2A017447	482,00
054	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	485,00
054	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	E3F6E-015559	307,00
054	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	JC30E32007312	300,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	292,00
055	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	410,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	345,00
055	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13084800	329,00
055	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15048130	376,00

056	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19505824	366,00
056	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-1041802	264,00
056	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	376,00
056	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75107818	329,00
057	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	JBBK8017885	99,00
057	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	148,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	284,00
057	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	364,00
057	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	PRATA	KC22E1P053825	927,00
057	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	JC30E11099508	167,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	322,00
058	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	MC27E-X000196	321,00
058	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E77081463	331,00
058	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	C2J8015289	259,00
058	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	425,00
058	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KC08E14000987	329,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	LARANJA	JC25E-V218413	295,00
059	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	E381E-063432	300,00
059	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C533823	407,00
059	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	132,00
059	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	495,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76861857	337,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12222427	341,00
060	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	KC08E57024020	424,00
060	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	353,00
060	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	346,00
060	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-115979	299,00
060	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	292,00
061	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	357,00
061	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4033981	403,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	385,00
061	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	424,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	373,00
061	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77170934	346,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E21021098	357,00
062	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHO	KC25E0J123685	621,00
062	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	KC08E58407256	450,00
062	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	JC30E21009933	333,00
062	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	E3L2E-000998	388,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78790256	355,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16877973	402,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14048162	377,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18173420	428,00
063	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A024576	401,00
063	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	331,00
063	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	PRATA	F472BR144809	311,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	432,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16868996	399,00
064	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PRETA	G3B9E-068023	584,00
064	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HA07E13016994	330,00
064	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	HA07E14002776	347,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	389,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	VERDE	6150369	529,00
051	VW/SANTANA CL 1800	1993/1993	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	480,00
056	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	ROXA	E337E-046630	257,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	GM/CLASSIC LIFE	2008/2009	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.070,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET019935	277,00
059	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	JC42E19012353	410,00
062	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BRANCA	E338E-011721	225,00
064	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2006	PRATA	KC08E26006269	503,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	438,00
007	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	BRANCA	178D9011*5645032*	687,00
023	GM/ASTRA GL	1999/2000	BRANCA	NJ0023431	723,00
032	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2006/2006	PRETA	F70003204	1.420,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75029148	329,00
058	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A173104	495,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	FIAT/UNO S	1991/1991	CINZA	3335208	300,00
021	FORD/FIESTA	2003/2004	PRETA	CAJA48164522	727,00
059	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MC27E1031102	353,00
062	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19045391	364,00
064	SHINERAY/XY125-6A	2024/2025	BRANCA	1P54FMIBRD054460	482,00
064	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	E3T8E-000722	516,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
048	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	AFZ633280	629,00
050	VW/LOGUS GL	1993/1993	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	337,00
052	VW/SANTANA GLS 2000	1991/1992	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	991,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
061	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25ESS63322	272,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11239148	327,00
057	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HA07E-W018397	167,00
059	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X129022	295,00
062	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y034109	220,00
063	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HA07E-3003224	296,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	VERMELHO	146A70115427630	546,00
056	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2002	VERDE	E302E050068	285,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
036	GM/KADETT SL EFI	1991/1992	CINZA	B18YZ31001589	489,00
045	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	AFR339398	535,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS E	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	355,00
061	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HA07E-1033129	260,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
054	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-092647	318,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
033	GM/VECTRA SEDAN ELITE	2005/2006	PRATA	F90001255	1.524,00
055	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	138,00
055	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	382,00
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	314,00
059	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	334,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11302303	327,00
061	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	292,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERMELHO	146C40113937163	389,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	PRATA	7N0010448	649,00
035	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	2007/2008	PRETA	10LH5D1630046	947,00
046	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	BRANCA	UD243707	617,00
055	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A088116	397,00
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17195701	432,00
056	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-W178887	287,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	543,00
063	HONDA/POP100	2008/2009	PRETA	HB02E19009401	304,00
064	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRATA	JCA8074055	126,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000515

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Costa Rica, Coxim, Paranaíba – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 01/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/09/2025 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 10 motocicletas, 06 automóveis e 01 semi-reboque, com aproximadamente 8.496,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000515 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE, COSTA RICA, COXIM, PARANAÍBA – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 10 motocicletas, 06 automóveis e 01 semi-reboque, **é de aproximadamente 8.496,00 quilogramas (8,496 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.hcleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2025 até as 16h 00min (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **15 e 16 de setembro de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº.16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79.064-350, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.hcleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação

exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 22/09/2025 e se estende até o dia 26/09/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **NU PAGAMENTOS S.A, agência: 0001, conta-corrente: 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: xxx.943.551-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados

reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/KOMBI	2004/2005	BRANCA	9BWGB07X85P001624	BENEDITO APARECIDO BARBOSA ME
SR/NOMA SR3E27 CS	2011/2012	AMARELA	9EP071430C1000897	JANGADA TRANSPORTES LTDA
I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	PRETA	8AGSN19908R323191	BANCO J.SAFRA SA
VW/GOL LS	1982/1983	BRANCA	9BWZZZ30ZDT423491	JOAO NATAL DE CAMPOS FUZARI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090068444	DULCINETE MARIA DA LUZ SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR010198	ROSELINO MARQUES DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	VERMELHO	94J2XECK78M025249	PABLO JHONATAN SA DE ABREU
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	LXYXCBL09B0284744	NÃO LOCALIZADO
I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	PRETA	8AGSN19908R323191	BANCO J SAFRA SA
I/GM CLASSIC SPIRIT	2008/2008	PRETA	8AGSN19908R323191	JOSE AMERICO DE SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/VOYAGE LS	1986/1986	VERDE	9BWZZZ30ZGT140706	JORGE ELIAS RUARO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	8172204130635B	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO S	1984/1984	BRANCA	9BWZZZ30ZEP001466	ANTONIO MARCOS POLIDORO
MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG	-----	-----	CG1251055142	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	-----	9C2JD0801KR501068	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN KS	-----	-----	9C2JC4110AR077303	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 160 FAN	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000515

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/ fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000515, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000515 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, torna público a realização da licitação abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais manutenções corretivas, conforme demanda, em edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul-DETRAN/MS, em todos os municípios do Estado.

Pregão Eletrônico nº: 002/2025 – DETRAN-MS

Processo: 31/024.947/2025

Abertura da Sessão: às 09h do dia 18 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL)

Endereço da Abertura da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br>

O Edital completo, adendo e demais avisos, estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.detrans.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/>

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2025

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO PEREIRA

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Em Substituição

Decreto "P" nº 1.071, de 12 de agosto de 2025